



Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES

RELAT-GDJC - 12020  
( relativo ao Processo 452812019 )  
Código de validação: BC5158F615

**RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2019**  
**4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DE SÃO LUIS**

Iniciados os trabalhos correcionais no **4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DE SÃO LUIS** às 08:00 horas do dia 12 de novembro de 2019 o Juiz Auxiliar da Corregedoria, Dr. Raimundo Moraes Bogéa , determinou a colheita de informações em formulário próprio e o exame dos processos selecionados, com o posterior registro das considerações resultantes das análises, consideradas também as informações colhidas na Assessoria de Informática da Corregedoria e/ou prestadas pela Secretaria Judicial da unidade, compondo, dessa forma, o presente relatório correcional.

**1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORRECIONAL:**

<b>CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA</b>	DESEMBARGADOR MARCELO CARVALHO SILVA
<b>JUIZ COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS</b>	DR. JOÃO FRANCISCO GONÇALVES ROCHA
<b>SERVIDORES</b>	JOSIANE DE JESUS FONSECA DA SILVA SANTOS PATRÍCIA KATIUSCIA MONTEIRO FARIAS DANIELE PATRICIA LISBOA PERES DE OLIVEIRA MARIA IVANARA VIEIRA

**2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORRECIONADA:**

A lotação da unidade está em desacordo com a RESOL-GP-61/2013 que disciplina a distribuição do quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, em razão da deficiência de 02 (dois) Auxiliares Judiciários.





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES

<b>UNIDADE JURISDICIONAL</b>	4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DE SÃO LUIS
<b>COMPETÊNCIA DO JUÍZO</b>	Lei 9099/95 - Cível e Consumo
<b>JUÍZ(A) TITULAR</b>	JOÃO FRANCISCO GONÇALVES ROCHA
<b>SECRETÁRIO(A) JUDICIAL</b>	MONIQUE SALES COELHO GOMES
<b>SERVIDORES LOTADOS NA UNIDADE</b>	<b>ANALISTA JUDICIÁRIO - DIREITO</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• PRISCILA MOURA ROCHA JORGE</li><li>• CHRYSTIAN MAURO PEREIRA LIMA</li></ul> <b>AUXILIAR JUDICIÁRIO - APOIO ADMINISTRATIVO</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• EDINALDO TAVARES COSTA</li><li>• ANGELO MARCELO MOTA</li></ul> <b>AUXILIAR JUDICIÁRIO - ENCADERNADOR ANT. A 1988</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• MARIA APARECIDA CAMPELO MARTINS</li></ul> <b>CONCILIADOR</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• WANCLEIDE LIMA MORENO</li></ul> <b>OFICIAL DE JUSTIÇA</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• LUIS EDUARDO FERRAZ</li></ul>





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES

	<p>ALVES</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• LEVI DE DEUS RIBEIRO ANIBA</li></ul> <p><b>TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO TÉC. ADMINISTRATIVO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• ANDRÉ LUIZ DA COSTA SANTOS REIS</li><li>• DANIELLE FERNANDA FERREIRA CONDE</li><li>• EDILANE SOUZA SILVA COSTA</li><li>• CHRISTIAN RALPH MENDONCA BATISTA</li></ul> <p><b>TÉCNICO JUDICIÁRIO - DATILÓGRAFO ANT. 1988</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• SÔNIA MARIA MARTINS DE CARVALHO</li></ul>
<b>ASSESSOR(A) DE JUIZ</b>	CINIRA RAQUEL CORREA REIS

### 3 INSTALAÇÕES FÍSICAS E EQUIPAMENTOS:

<b>ENDEREÇO</b>	Avenida Contorno Norte, 145 -Shopping Passeio - Salas 315/316/317 - Cohatrac IV CEP: 65.054-375 São Luís/MA
<b>SITUAÇÃO DO IMÓVEL</b>	Alugado

### 4 AVALIAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA (dados fornecidos pela Assessoria de Informática da CGJ):





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES

#### 4.1 Histórico do acervo em tramitação (dados extraídos em 31/10/19):

THEMIS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1954	1953	284
2018	284	284	284	253	247	247	228	228	228	226	225	197
2019	197	135	135	131	131	126	126	126	125	117	-	-

PROJUDI	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1444	1439	1427
2018	1414	1393	1365	1352	1313	1283	1183	1151	1124	1108	1090	1083
2019	1075	1062	1013	1004	989	961	958	895	781	739	-	-

PJE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2258	2028	1843
2018	1804	1666	1705	1801	1819	1807	1861	1847	1865	1872	1898	1955
2019	1979	2024	2032	2076	2092	2154	2192	2300	2300	2318	-	-

#### 4.2 Históricos da quantidade de processos concluídos:

Ano 2019 (até 31/10/2019)	Themis PG (físicos)	PROJUDI	PJETOTAL
Para sentença/decisões/despachos	2	368	762 1132

#### 4.3 Número de processos concluídos há mais de 100 (cem) dias, dos últimos 24 (vinte e quatro) meses:

THEMIS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50	52	53
2018	53	53	53	53	53	46	49	49	79	95	96	32
2019	29	24	23	41	41	25	29	26	29	47	-	-
Data da												





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES

<b>conclusão mais antiga</b>	23/11/2016 Proc. nº 0000878-30.2009.8.10.0009
------------------------------	---

PROJUDI	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7	7	1
2018	1	1	0	0	3	5	24	64	102	224	273	336
2019	362	374	282	294	291	343	364	248	268	263	-	-
<b>Data da conclusão mais antiga</b>	16/01/2018 Proc. nº 001.2012.019.530-8											

PJE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	44	5	4
2018	4	3	2	2	2	2	17	38	78	91	115	142
2019	169	154	164	134	107	146	197	238	348	352	-	-
<b>Data da conclusão mais antiga</b>	15/03/2018 Proc. nº 0801661-76.2015.8.10.0009											

**4.4 Histórico da quantidade de processos distribuídos (mês a mês, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses):**

PJE													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	162	122	102	386
2018	111	130	164	145	123	112	143	147	125	154	132	95	1581
2019	103	128	124	135	160	118	158	149	132	146	-	-	1353

**4.5 Quantidades de processos julgados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses:**

THEMIS PG													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	1147	0	1147





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES

2018	0	0	0	0	0	2	0	1	0	0	3	0	6
2019	6	0	0	0	0	0	0	0	0	5	-	-	11

PROJUDI													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	2	1	4
2018	1	0	0	1	2	2	4	2	0	0	1	1	14
2019	0	4	0	0	2	0	2	0	0	1	-	-	9

PJE													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	241	226	78	545
2018	71	33	134	129	127	140	190	203	160	111	134	67	1449
2019	57	84	98	76	98	66	147	76	190	169	-	-	1061

**4.6 Tempos médio de duração dos processos (medido da distribuição até a sentença):**

ANO	SISTEMA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2017	THEMIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3709	4152	-
	PROJUDI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2163	1964	1972
	PJE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	608	423	419

ANO	SISTEMA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2018	THEMIS	-	-	3634	3636	-	3576	-	-	3702	3846	3876	-
	PROJUDI	1854	1991	1764	1923	2003	1825	1997	1964	1948	2074	1686	1968
	PJE	351	257	418	277	251	245	256	282	223	247	309	372

ANO	SISTEMA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2019	THEMIS	4242	-	4885	-	4184	-	-	4096	4373	4321	-	-
	PROJUDI	2047	2442	2342	2598	2431	2655	2216	2228	2375	2386	-	-
	PJE	416	375	384	345	393	369	526	398	428	481	-	-





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES

**4.7 Tempo Médio de conclusão para sentença (medido desde a conclusão ao magistrado até a realização da decisão/despacho/sentença):**

ANO	SISTEMA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2017	THEMIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	506	0
	PROJUDI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22	30	5
	PJE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	27	2	3

ANO	SISTEMA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2018	THEMIS	0	0	0	0	698	58	0	47	40	58	375	226
	PROJUDI	12	16	7	18	28	42	46	33	49	43	86	162
	PJE	10	4	5	9	12	19	22	23	23	26	31	41

ANO	SISTEMA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2019	THEMIS	927	342	675	0	1	178	32	302	0	0	-	-
	PROJUDI	173	188	150	76	98	132	175	41	86	58	-	-
	PJE	52	26	54	33	27	33	49	46	81	68	-	-

**4.8 Históricos de audiências designadas e realizadas:**

PJE(2017)													
Audiências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Designadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	163	372	131	666
Realizadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	255	56	311

THEMIS (2018)													
Audiências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Designadas	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Realizadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

PROJUDI (2018)													
Audiências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES

<b>Designadas</b>	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2
<b>Realizadas</b>	0	0	1	0	2	0	1	0	0	0	0	0	4

PJE (2018)													
Audiências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
<b>Designadas</b>	0	99	405	369	357	251	355	270	212	181	170	0	2669
<b>Realizadas</b>	0	32	148	157	235	199	250	152	150	94	122	0	1539

PROJUDI (2019)													
Audiências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
<b>Designadas</b>	0	0	0	0	0	0	0	3	2	0	-	-	5
<b>Realizadas</b>	0	0	0	0	0	0	0	1	3	1	-	-	5

PJE (20119)													
Audiências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
<b>Designadas</b>	16	186	146	181	223	185	217	214	180	237	-	-	1785
<b>Realizadas</b>	0	157	118	144	174	156	189	180	149	215	-	-	1482

## 5 DIAGNÓSTICO DA UNIDADE CORRECIONADA:

### 5.1 Processos Correcionados

0029897-32.2014.810.0001, 0032747-59.2014.810.0001,  
0049312-35.2013.810.0001, 0030599-75.2014.810.0001, 0049352-17.2013.810.0001,  
0026644-36.2014.810.0001, 0801307-80.2017.8.10.0009, 001.2010.036.284-5,  
0035280-88.2014.810.0001, 0032615-02.2014.810.0001, 0801025-71.2019.8.10.0009,  
0051718-29.2013.810.0001, 0801374-11.2018.8.10.0009, 1927-43.2008.8.10.0009,  
0801661-76.2015.8.10.0009, 0038700-04.2014.810.0001, 001.2009.014.460-9,  
4-45.2009.8.10.0009, 001.2009.016.971-3, 0013103-33.2014.810.0001,  
001.2009.019.847-2, 004188-20.2004.8.10.0009, 1593-82.2003.8.10.0009,  
0000117-04.2006.8.10.0009, 0035764-06.2014.810.0001, 0801177-22.2019.8.10.0009,  
001.2009.013.135-8, 0036267-27.2014.810.0001, 0801258-68.2019.8.10.0009,  
0053211-41.2013.810.0001, 0053351-75.2013.810.0001, 001.2009.016.414-4,  
0801678-15.2015.8.10.0009, 0052759-31.2013.810.0001, 0800774-87.2018.8.10.0009,  
0038260-08.2014.810.0001, 0012074-45.2014.810.0001, 0026950-05.2014.810.0001,  
0030438-65.2014.810.0001, 0036042-07.2014.810.0001, 0801228-04.2017.8.10.0009,  
0800504-68.2015.8.10.0009, 1329-89.2008.8.10.0009, 001.2010.006.926-7,  
0037107-37.2014.810.0001, 0015221-79.2014.810.0001, 001.2010.037.749-6,



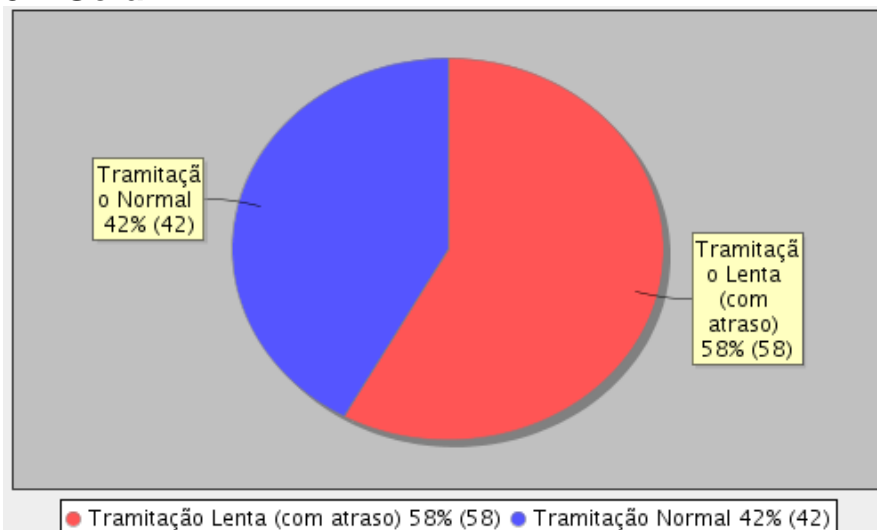




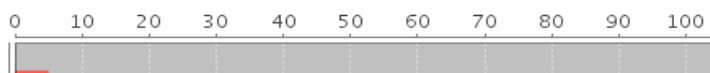
Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES

0034703-13.2014.810.0001, 0801529-14.2018.8.10.0009 ,  
0003380-15.2004.8.10.0009, 0012892-94.2014.810.0001, 0025676-06.2014.810.0001,  
0801076-87.2016.8.10.0009, 0012509-19.2014.810.0001, 0801604-24.2016.8.10.0009,  
0800583-47.2015.8.10.0009, 0052199-89.2013.810.0001, 1327-22.2008.8.10.0009,  
0001732-34.2003.8.10.0009, 001.2009.012.103-7, 0801169-16.2017.8.10.0009,  
0801411-38.2018.8.10.0009, 0025752-30.2014.810.0001, 0031132-34.2014.810.0001,  
0014093-24.2014.810.0001, 0800623-24.2018.8.10.0009, 001.2009.011.433-9,  
0800169-44.2018.8.10.0009, 001.2010.006.574-5, 0800123-55.2018.8.10.0009,  
0801368-04.2018.8.10.0009, 001.2009.015.431-9, 001.2009.017.359-0,  
0801415-12.2017.8.10.0009, 0800123-26.2016.8.10.0009,  
0801270-19.2018.8.10.0009, 607-89.2007.8.10.009, 0800768-85.2015.8.10.0009,  
0800139-09.2018.8.10.0009, 0026196-63.2014.810.0001, 0053132-62.2013.810.0001,  
001.2009.017.362-4, 001.2009.009.435-8, 081394-65.2019.8.10.0009,  
2079-57.2009.8.10.0009, 0033403-16.2014.810.0001, 001.2010.000.296-1,  
001.2010.002.270-4, 0031580-07.2014.810.0001, 0800413-07.2017.8.10.0009,  
001.2010.002.950-1, 001.2010.007.287-3, 0801089-81.2019.8.10.0009,  
0039033-53.2014.810.0001, 0801486-77.2018.8.10.0009, 0800001-81.2014.8.10.0009,  
0800404-74.2019.8.10.0009, 0038727-84.2014.810.0001, 0012498-87.2014.810.0001,  
0800664-59.2016.8.10.0009.

## 5.2 Geral

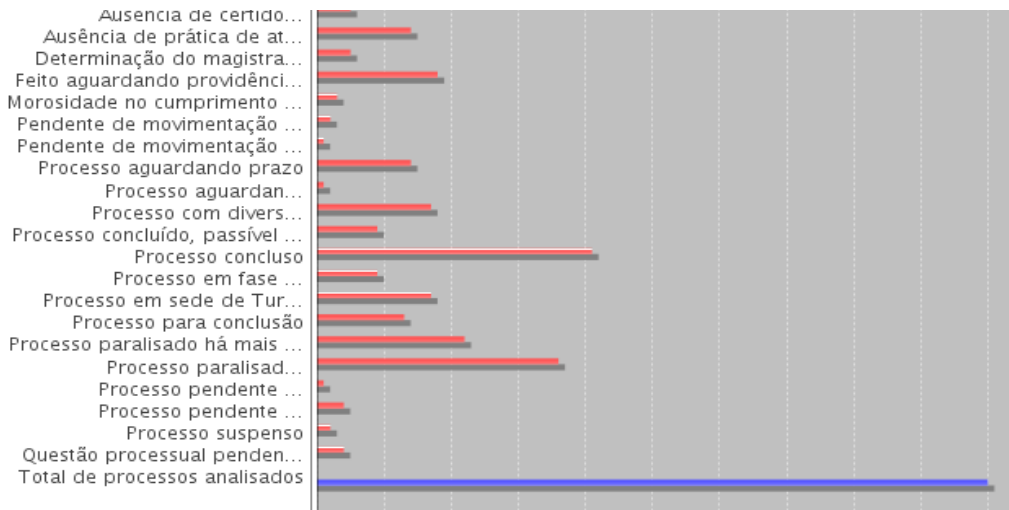


## 5.3 Específicos





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES



#### 5.4 Constatações da Equipe Correcional

A equipe correcional foi recebida pelo juiz titular da unidade e pela Secretária Judicial, que residem na Comarca, e estiveram presentes durante todo período da correição, conforme preconiza a legislação em vigor.

Cumprе salientar que o Dr. João Francisco Gonçalves Rocha, tomou posse e entrou em exercício como juiz titular do 4º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo em 07/03/2018. O citado juiz atualmente exerce as funções de Juiz Coordenador dos Juizados Especiais, iniciado em 03/10/2018 (Ato nº 742/2018).

Acrescenta-se ainda que há juiz auxiliar designado com o propósito de funcionar junto ao juiz titular nas demandas do juizado.

A análise dos processos identificou morosidade acentuada nos processos físicos e no PROJUDI por atos praticados com data anterior ao exercício do magistrado titular no juizado. Importa dizer que esses processos encontram-se em execução, cuja especificidade da fase, terminou por comprometer a efetividade da prestação jurisdicional (dificuldade na localização de bens livres e desimpedidos para a constrição, etc).

Ademais, verifica-se, no âmbito da secretaria morosidade em processos pendentes de cumprimento de decisões judiciais, que se delonga por tempo superior ao regular, a exemplo do processo 0800583-47.2015.8.10.0009 (PJE), que encontra-se paralisado na secretaria por falta da correta movimentação de sobrestamento, bem como pela falta de diligência sobre o julgamento do Mandado de segurança. Consigna-se contudo, que esta prática não é frequente, verificando-se apenas em situações particulares.

Contudo, merece especial atenção o número de processos conclusos, principalmente para despachos e/ou decisões, que ultrapassam 600 dias. Cita-se exemplos: Processo nº 001.2012.015.769-6 concluso desde o dia 05/02/2018 (663 dias); 0049075-98.2013.810.0001 concluso desde o dia 09/04/18 (652 dias);





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES

001.2011.014.887-9 concluso desde o dia 26/02/18; 0034664-50.2013.8.10.0001 - concluso para homologação de desistência desde 11/05/2018 (533 dias).

Observa-se que o quadro de servidores auxiliares do juiz (assessoria e analistas judiciários) está completo, assim como há um magistrado funcionando junto a unidade em auxílio ao titular, demonstrando não ser problema de recurso humano qualificado, devendo desse modo ser analisado quais fatores estão obstruindo o deslinde dos processos pendentes de deliberação, a fim de sanear-los com brevidade.

Verificou-se ainda, algumas intercorrências que requerem consideração: a) inobservância da secretaria quanto ao cumprimento de todos os itens dispostos nos despachos; b) redesignações de audiências sem a justificativa do motivo por que o ato anteriormente designado não foi realizado; c) audiências realizadas sem a juntada da ata e sem movimentação no sistema ou com movimentação feito muito tempo após a realização do ato; d) demora da Secretaria em tornar os autos conclusos, contrariando o disposto no §1º do art.115 do Código de Normas; e) ausência de acompanhamento do processo com prazo em curso, provocando paralisações injustificadas; f) ausência de certidões relevantes nos autos, a exemplo dos processos com trânsito em julgado, juntadas de petições, dentre outras situações, imprescindíveis para análise mais rápida e eficaz do feito.

As Correições anuais do juizado são realizadas regularmente, conforme preconiza o art. 18 do Código de Normas da CGJ.

A estrutura física é satisfatória. É limpa e arejada. Entretanto, chama atenção as constantes quedas de energia no Shopping Passeio e acaba por interferir diretamente na prestação de serviço, uma vez que a unidade, na maioria das vezes precisa ser fechada, com liberação dos servidores, sendo noticiada a situação no site do Tribunal. A Secretária Judicial informou que não existe servidor deslocado para realização de teletrabalho.

Estas foram as principais constatações.

## 6 REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO:

---

Nada a reivindicar. As instalações do prédio atendem as necessidades da unidade.

Quando há necessidade qualquer manutenção/serviço/orientação/material entre outros, os setores do Tribunal e Corregedoria prestam o devido atendimento, na maioria das vezes de forma célere.

## 7 FORMULÁRIO:

---





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES

#	Pergunta	Resposta
-	Juiz de Direito Titular:	João Francisco Gonçalves Rocha
-	Está na ativa?	Sim
-	Em caso negativo, qual juiz (a) está respondendo?	.
-	<b>Sobre o juiz titular:</b>	
-	Tempo na Magistratura:	22 anos
-	Tempo na comarca:	8 anos
-	Tempo no juizado:	1 ano e 8 meses
-	Funções cumuladas (TRE, Diretoria do Fórum, Turma Recursal):	Coordenador dos Juizados Especiais
-	Está designado para funcionar em processos de outra unidade judicial? Qual? Quantas ações?	Não .
1	O juizado especial realizou a Correição Geral Ordinária da Unidade Jurisdicional, este ano, conforme preconiza o art. 18 do Código de Normas da CGJ? Identifique período e portaria de instalação da correição:	Sim PORTARIA-TJ-80882018
2	Na secretaria existem processos aguardando cumprimento de despachos ou decisão por mais de 30 (trinta) dias (aqui estão incluídos intimações, citações, penhoras, entre outros)?	Não
2.1	Quantidade no Sistema Themis:	0
2.2	Quantidade no Projudi:	0





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES

2.3	Quantidade no PJE:	0
3	Na movimentação das audiências estão sendo utilizados os códigos exigidos no Provimento nº 35/2015 da CGJ, baseado na Resolução nº 106/2010 do CNJ?	Sim .
4	Quantas audiências são realizadas semanalmente? Em quais dias da semana e turno? Quantas por sala?	Em média são realizadas 42 audiências semanalmente, às terças, quartas e quintas de 08:30 às 11:00, sendo 7 (sete) em cada uma das duas salas. As segundas e sextas ficam reservadas para audiências excepcionais, pautas extras que eventualmente surjam. Ocasionalmente, inclui-se audiências no horário de 12 (doze) horas nas pautas.
5	Quantos processos conclusos para julgamento há mais de 30 (trinta) dias?	
5.1	no Sistema Themis:	0
5.2	no PROJUDI:	6
5.3	no PJE:	166
6	Qual a data da conclusão mais antiga para julgamento?	
6.1	no Sistema Themis:	0
6.2	no PROJUDI:	29/05/2018
6.3	no PJE:	01/06/2015
	Os processos suspensos por demanda	





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES

7	repetitiva e/ou repercussão geral seguem a regra estabelecida pelo NUJEP (Resolução nº 235/2016 - CNJ e Resolução nº 74/2016), onde deve ser citado o motivo e o tema, no despacho de suspensão?	Sim
8	As sentenças dos processos físicos são disponibilizadas no sistema Themis em sua integralidade e com a correta movimentação processual, conforme Resolução nº 35/2015?	Sim
9	Em caso negativo (item 8), as sentenças são colocadas no livro de sentenças e publicadas no Diário de Justiça Eletrônico?	Apenas publicadas no Dje
10	Quais os livros obrigatórios ainda são utilizados pelo juizado?	
10.1	Carga para advogados:	Sim
10.2	Sentenças:	Não
10.3	Ministério Público:	Não
10.4	Defensoria Pública:	Não
10.5	Ofícios recebidos e remetidos:	Sim
10.6	Protocolo de Oficiais:	Sim
11	Em caso negativo em qualquer opção do item 10, como são feitos os controles de carga, sentenças, mandados entregues e devolvidos e demais documentos?	Os itens negativos não se aplicam a esta serventia.
12	Quantos mandados estão pendentes de cumprimento pelos oficiais de justiça? Qual a data do mandado mais antigo?	
12.1	Sistema Themis:	0





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES

12.2	PROJUDI:	1 (um) mandado de adjudicação que encontra-se com o Oficial de Justiça Luis Eduardo Ferraz desde agosto de 2018. Ao ser indagado quanto a devolução, o meirinho informou que não possui veículo para transportar os bens a serem adjudicados, oportunidade em que informei-lhe da necessidade de certificar tal situação, bem como lhe fora entregue memorando alertando sobre tal pendência.
12.3	PJE:	15
13	A secretaria utiliza o DIGIDOC para envio e recebimento de documentos administrativos? Convém ressaltar que, por determinação superior do TJ, nenhum documento será recebido senão por este canal e com a devida assinatura eletrônica, quando tratar-se de documentos. Também, os documentos enviados, se não recebidos, no prazo de 10 (dez) dias será considerada a leitura automática (Resolução nº 25/2013).	Sim
14	Você gostaria de apresentar sugestões para a melhoria dos trabalhos da Coordenação dos Juizados Especiais e sua secretaria? Apresente:	sem sugestões

## 8 DELIBERAÇÕES:

Considerando o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos desta





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES

Corregedoria, o(a) juiz(a) auxiliar da Corregedoria, registrou as seguintes recomendações:

AO MAGISTRADO

- 1) nas Correições Anuais (art. 16 seus parágrafos, do Código de Normas da CGJ), atentar para que os processos submetidos à correição recebam o ato jurisdicional necessário para impulsionar o feito, evitando despachos inócuos, tais como "vistos em correição" ou "retornem os autos para exame depois do período correcional";
- 2) utilizar as ferramentas disponibilizadas para auxílio das unidades judiciais na fase executória, tais como: BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD, INFOSEG;
- 3) envidar esforços para que as demandas sob sua responsabilidade sejam solucionadas em prazo razoável;
- 4) atentar para o disposto no Art. 16, do Código de Normas da CGJ, que estabelece: "O juiz de direito é o corregedor permanente de sua unidade jurisdicional, exercendo essa atividade sobre todos que lhe são subordinados". Assim procedendo, evitará as reiteradas paralisações injustificadas encontradas nos autos examinados pela equipe correcional.
- 5) observar ao disposto no Provimento nº 18/2019 (art. 2º e seus incisos), que trata da aferição da sua produtividade, a partir da estrutura de trabalho e do volume de produção de cada um, inclusive número de processos conclusos há mais de cem dias e tempo médio para prolação da sentença (incisos VIII e XIII).

À SECRETARIA

- 1) zelar pela tramitação regular dos processos, mediante o cumprimento dos atos que lhe são afetos em tempo satisfatório, considerando que o artigo 228 do CPC determina que cumpre ao serventário executar os atos processuais no prazo de cinco dias, a fim de dar efetividade ao disposto no artigo 5º, LXXVIII da CF/88 e art.2º da Lei 9.099/95, que trata da razoável duração do processo;
- 2) não deixar de fazer a conclusão dos autos aptos para impulso pelo magistrado, tendo em vista que o CPC, no seu artigo 228, determina a conclusão em um dia e o o § 1º do art. 115, do CNCGJ, observa que: "É proibida a permanência de autos judiciais conclusos ou para conclusão no ambiente da secretaria judicial, devendo o secretário judicial, sob pena de responsabilidade administrativa, fazer a conclusão dos autos no prazo de 24 horas contadas da data do ato que a enseja, seguindo os autos ao Gabinete do Juiz no mesmo dia";
- 4) observar que as movimentações processuais relativas aos atos praticados, sejam realizadas necessariamente nas datas em que ocorrem para facilitar a compreensão e análise dos autos, tanto para as partes, quanto para a sociedade em geral, sendo, inclusive, atribuição do secretário judicial, conforme preconiza o art. 100, inciso V do Código de Normas, manter atualizadas e precisas as informações constantes do Sistema.
- 5) priorizar a tramitação dos processos do sistema PROJUDI, conforme estabelecido







Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES

através da CIRC-SCSDJE 1012019, haja vista as paralisações injustificadas detectadas nestas ações. Com o início da fase executória, deverá ser providenciado o cadastramento no sistema PJE, com extinção da fase cognitiva.

## 9 CONSIDERAÇÕES FINAIS:

---

Diante das averiguações realizadas no âmbito do 4º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo do Termo Judiciário de São Luís, durante o período correccional, restou constatado que o fator primordial a ser considerado é o excessivo número de processos conclusos, principalmente para despachos e decisões e, que apresentam longo período sem movimentação (mais de 100 dias), requerendo urgente intervenção. Ademais, a unidade jurisdicional possui taxa de congestionamento de julgamento em torno de 32,25%, com atuação eficiente da secretaria em grande parte de suas atividades, a exceção de algumas intercorrências, alhures mencionada e que carece de aperfeiçoamento.

Por fim, resta somente corrigir as intercorrências encontradas, seguindo especialmente deliberações deste relatório.

## 10 ENCERRAMENTO:

---

Os trabalhos foram encerrados com a confecção deste relatório, que apresenta dados sobre o corpo funcional, a tramitação dos processos e a produtividade, consignando as devidas considerações para adoção de providências.

Dada as intercorrências encontradas, cumpre tão somente, consignar **o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da ciência deste relatório** para que o juiz informe à Corregedoria Geral da Justiça acerca do saneamento que necessitam de urgente intervenção.

Envie-se cópia ao juiz presidente e secretária da unidade jurisdicional correccionada e, ainda, ao Corregedor(a) Nacional de Justiça, conforme disposto no art. 24, parágrafo único, com redação dada pela Resolução GP nº 09/2016 do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria, e submetido à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.

São Luís (MA), 07 de janeiro de 2020.





**Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES**

**RAIMUNDO MORAES BOGÉA**  
Juiz Auxiliar da Corregedoria  
Gabinete dos Juízes Corregedores  
Matrícula 16394

**Desembargador MARCELO CARVALHO SILVA**  
Corregedor-geral da Justiça  
Matrícula 16014

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/01/2020 17:58 (MARCELO CARVALHO SILVA)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 08/01/2020 09:35 (RAIMUNDO MORAES BOGÉA)

